



MAPA DE RISCOS

1. DADOS DO PROCESSO

Objeto	Contratação de empresa de engenharia para conclusão do Casarão da Enfermagem, situada a Rua Barão de São Borja
Nº do Processo SEI	00242.002650/2026-94

2. FASE DE ANÁLISE

O Processo está em fase de:

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

() Gestão do Contrato.

3. RISCOS

Risco 01	Contratação de serviços desnecessários e/ou com especificações insuficientes.		
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Danos	Ausência de especificações poderá ocasionar em danos ao erário e/ou inadequação do serviço solicitado.		
Ação Preventiva	Descrever especificações com maior detalhamento possível de informações de forma a evitar equívocos na contratação.	Responsável LUCAS COUTO CUNHA	
Ação de Contingência	Adotar providências para supressão/acréscimo contratual, conforme estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.	Responsável STEPHANY BUDEKY BARBOSA SERAFIM	

Risco 02	Disponibilidade orçamentária.		
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Danos	A não continuidade da reforma poderá ocasionar riscos operacionais, estruturais e administrativos, comprometendo a adequada utilização do imóvel e a segurança de usuários e colaboradores. A paralisação dos serviços pode resultar na deterioração progressiva das áreas já parcialmente executadas, aumentando a necessidade de manutenções corretivas futuras e elevando os custos para conclusão da obra.		
Ação Preventiva	Verificação de disponibilidade orçamentária prévia.	Responsável LUCAS COUTO CUNHA	
Ação de Contingência	Buscar remanejamento de valores no atual orçamento, juntamente com revisão da necessidade dos serviços demandados.	Responsável DANILO BARBOSA DA SILVA	

Risco 03	Não cumprimento dos prazos para execução do serviço.		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Danos	Caso a continuação reforma do Casarão da Enfermagem do Coren-PE, localizada na Rua Barão de São Borja, não seja concluída dentro do prazo estimado, diversos impactos negativos podem surgir. Primeiramente, atrasos podem aumentar significativamente os custos de obra, devido à necessidade de prolongar contratos de serviços, aluguel de equipamentos e aquisição de materiais adicionais.		
Ação Preventiva	Revisão e previsão das cláusulas quanto prazo de entrega e obrigações da contratada para fornecimento do serviço.		Responsável STEPHANY BUDEKY BARBOSA SERAFIM
Ação de Contingência	Em caso de atrasos no fornecimento pela contratada serão aplicadas penalidades, conforme sanções previstas no Termo de Referência.		Responsável ROGERIO JUNE DE ANDRADE LIMA FILHO

4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV. Cumpre salientar que o Integrante Requisitante e os Integrantes Técnicos I e II (quando houver) são responsáveis pelo fornecimento das informações sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, enquanto o Integrante Administrativo é responsável pelo fornecimento de informações acerca de licitações e contratos, conforme item “6 – Competências”, do Manual de Planejamento para Contratação – IN nº 01/19 e IN nº 05/17 e publicações/alterações posteriores – MAN 205 do Cofen.



Documento assinado eletronicamente por **PALLOMA ALVES PINHEIRO - Matr. 287, Chefe do Setor de Folha de Pagamento**, em 20/05/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDES DE SOUZA CAÚLA - COREN-PE 311.000-ENF, Chefe do Planejamento e Qualidade**, em 20/05/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN-PE 397.272-ENF, Assessor(a) de Plenário**, em 22/05/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO JUNE DE ANDRADE LIMA FILHO - Matr. 090, Chefe da Divisão de Licitação, Contratos e Convênios**, em 22/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786907** e o código CRC **DBB07B66**.